



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 21 DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior nas dotações do orçamento de 2022, bem como inclui no Plano Plurianual 2022 a 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) referente ao recurso proveniente das fontes de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 SAUDE	
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA	
1.059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ASSISTENCIA HOSPIITALAR E AMBULATORIAL	
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE RED. 441	R\$ 310.000,00
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde -	R\$ 180.000,00
200.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 130.000,00
	R\$ 310.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde -	R\$ 180.000,00
200.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 130.000,00
	R\$ 310.000,00

Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

Ação de Governo	Ano	Valor
1.059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ASSISTENCIA HOSPIITALAR E AMBULATORIAL	2022	310.000,00
Total		310.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 27 de maio de 2022.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022. Se faz necessária esta autorização, por conta a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez Mil reais) referente a recurso proveniente de superávit financeiro apurado na fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, bem como a sua adequação no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias destinado ao Município de Congonhal.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

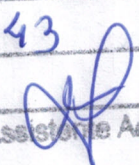
Conforme resoluções em anexo, este recurso será destinado a compra de 2 veículos para Saúde e 1 ambulância.

As necessidades para que se paguem pelos serviços prestados exigem adequações que devem ser feitas. Assim, a este Poder Executivo e a esse Poder Legislativo cabe o papel de adequar a legislação para que o orçamento possa pagar as despesas de pessoas e serviços de saúde que demandamos neste momento.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de maio de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 30 / 05 / 2022
HORA: 14 : 50 LIVRO: 02
FOLHA: 43 Nº: 101 / 2022

Assessor Administrativo